

DECRETO Nº 2.768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o § 1º do art. 4º do Decreto nº 2.734, de 24 de julho de 2025, que regulamenta o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas, criado pela Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022, conforme especificado.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 4º do [Decreto nº 2.734, de 24 de julho de 2025](#), que regulamenta o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas, criado pela [Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º O CTER-PALMAS será presidido por um de seus membros, eleito em plenária pelos conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, com alternância entre representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
(NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo